

MARECHAL DEODORO



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

RESOLUÇÃO Nº 131/92

Concede aumento aos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.,

Faço saber que a mesma Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

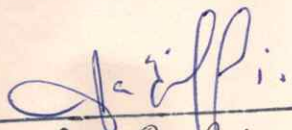
Art. 1º - Fica concedido um aumento de 60% (sessenta por cento), aos funcionários do Poder Legislativo, excetuando-se aqueles que se enquadram nos cargos comissionados do Poder Executivo;

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas desta Resolução decorrerão do Orçamento deste Poder:

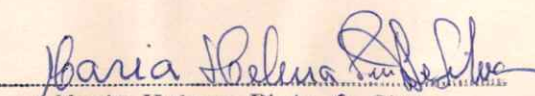
Art. 3º - Os efeitos desta Resolução retroagem a 1º de julho do corrente exercício.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro, aos 19 de agosto de 1992


Jadilson Luiz G. Leite
Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, em 19 de agosto de 1992.


Maria Helena Pinto S. Silva
Diretora Secretária

MARECHAL DEODORO



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

RESOLUÇÃO Nº 131/92

Concede aumento aos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.,

Faço saber que a mesma Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

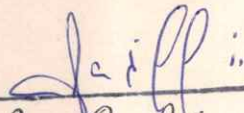
Art. 1º - Fica concedido um aumento de 60% (sessenta por cento), aos funcionários do Poder Legislativo, excetuando-se aqueles que se enquadram nos cargos comissionados do Poder Executivo;

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas desta Resolução decorrerão do Orçamento deste Poder:

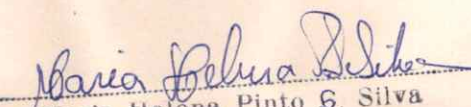
Art. 3º - Os efeitos desta Resolução retroagem a 1º de julho do corrente exercício.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro, aos 19 de agosto de 1992


Jadilson Luiz G. Leite
Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, em 19 de agosto de 1992.


Maria Helena Pinto S. Silva
Diretora Secretária